



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 600/21 – CV

Votorantim, 15 de outubro de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº **399/21**, datado de 28 de setembro de 2021, através do qual nos encaminha o requerimento de nº **261/21**, de autoria do nobre vereador **José Cláudio Pereira**, apresentado durante a 28ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 28 de setembro de 2021, temos a informar o que segue:

- a) Desde junho de 2012, Votorantim passou por uma nova logística de prestação de serviços quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, através da Concessão dos serviços à empresa Concessionária Águas de Votorantim, conforme Lei Nº 2202, DE 14/04/2011, que instituiu AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - AGERV, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Com a nova conjuntura nas questões referentes ao abastecimento de águas e esgotamento sanitário, a Concessionária Águas de Votorantim é a responsável direta pelos serviços a serem prestados à população, inclusive pela recuperação da massa asfáltica nas vias públicas quando a mesma precisa realizar alguma obra e ou serviços. A fiscalização desses serviços em questão caberiam à AGERV até dia 15 de Setembro de 2021, passando a partir desta data a ser responsabilidade da nova Agência Reguladora ARES –PCJ. Com a nova Agencia Reguladora e conforme o disposto na Resolução ARES PCJ nº 303/2019, que prevê a nomeação do Gestor de Contrato, como Representante da Administração, responsável por acompanhar sistematicamente o cumprimento integral das obrigações contratuais e por tomar as medidas necessárias para entrega dos bens, execução dos serviços e obras, conforme o Capítulo IV da citada Resolução, a Prefeita Fabíola Alves da Silva Pedrico , nomeou através da PORTARIA Nº 19422, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021,a senhora Lucélia Matilde Ferrari, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Proteção e Recuperação Ambiental - SEMA, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, como GESTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

DO CONTRATO, nos termos da Resolução ARES PCJ nº 303/2019. Quanto ao questionamento do nobre Vereador, no que se refere à fiscalização com maior rigor os serviços da Concessionária Águas de Votorantim, principalmente às restaurações nas pavimentações de solo das ruas calçadas que precisam serem quebradas para realização de serviços da Concessionária; salientamos que a Prefeitura através de sua representante Lucélia Matilde Ferrari e também a ARES- PCJ, farão nos dias 28 e 29 de Outubro, uma fiscalização "in loco" de forma geral para apurar de fato sobre o andamento das atribuições referentes à Concessionária Águas de Votorantim, após esse diagnóstico de fiscalização, a Concessionária será notificada no caso de não enquadramento e cumprimento às suas atribuições quanto ao Contrato de Concessão.

- b) Quanto a Lei 2365, de 22 de outubro de 2013, especificamente quanto a Concessionária Água de Votorantim, informamos que a mesma está sendo oficiada pela representante do Poder Executivo novamente, para que haja cumprimento dos prazos deliberados na Lei, o que ocorrerá com as demais concessionárias que prestam serviço no município através das secretarias responsáveis, visto que a Lei é clara e ninguém pode alegar desconhecimento da Lei, principalmente quando prestam serviços públicos, todos os prestadores devem cumprir a legislação vigente .
- c) Prejudicada;

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRIGO
PREFEITA MUNICIPAL